



Publicação do Edital no site da
SBA: 03 de março de 2025

Edital do concurso para obtenção do Título Superior em Anestesiologia

Pelo presente Edital, a Sociedade Brasileira de Anestesiologia e a Comissão Examinadora do Título Superior em Anestesiologia (CE.TSA), fazem saber, a quem interessar possa, que estão abertas as inscrições do **concurso para obtenção do Título Superior em Anestesiologia (TSA) - 2025**, que será **conferido aos membros Ativos e Remidos** (cuja categoria anterior foi ativo), que forem aprovados neste concurso.

1. Da impugnação ao presente Edital:

1.1. Será admitida a interposição de impugnações, em face do presente Edital, em até 48 horas após a sua publicação, na página eletrônica da SBA, conforme especificação neste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.2. Eventuais impugnações deste Edital deverão ser encaminhadas pelos interessados no concurso, por via eletrônica, acessando o link: <https://www.sbahq.org/contato/> - no **campo assunto** escolher: **PROVAS**.

1.3. Não serão aceitos, recursos interpostos por qualquer via ou instrumento, diferentes do especificado no item 1.2 deste Edital.

2. Do Concurso:

2.1. O concurso consistirá na aplicação de provas: escrita, escrita com apresentação de títulos e oral.

2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela cidade em que deseja realizar a prova.

2.2.1 A prova escrita será realizada de forma eletrônica, nas seguintes cidades: **Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP, Vitória/ES.**

O endereço do local da prova será enviado ao candidato, após a confirmação de sua inscrição.

2.2.2 Em face da indisponibilidade de realização da prova escrita, na data estipulada, nos locais contratados previamente, esta poderá ser realizada em outro local ou cidade, a critério da Comissão Examinadora do TSA e Diretoria da SBA.

2.2.3 Caso não seja possível a realização da prova pelo candidato na cidade indicada pela Comissão Examinadora do TSA e Diretoria da SBA, em face da indisponibilidade suscitada no item anterior, o Candidato poderá optar em utilizar o valor pago pela inscrição como crédito para o próximo concurso do TSA, imediatamente seguinte a este, ou ser restituído do valor pago pela inscrição, o que deverá ocorrer no prazo de até trinta dias após a sua solicitação expressa, sob pena de perda do benefício.

2.3. O membro **Ativo** ou **Remido** (cuja categoria anterior foi membro **Ativo**), já aprovado em prova escrita, anteriormente, poderá inscrever-se para as provas orais, a serem realizadas em duas ocasiões no ano de 2025: julho e outubro, ambas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

2.4. Este Edital é complementar e está subordinado ao Regulamento do Título Superior em Anestesiologia da SBA.

2.5. Para a aplicação das provas será considerado o horário vigente em Brasília/DF.

2.6. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Examinadora do TSA (CE.TSA) de comum acordo com a Diretoria da SBA.

3. Das Inscrições:

3.1. A inscrição no presente concurso implica na aceitação tácita de todas as condições estabelecidas no Regulamento do Título Superior em Anestesiologia (TSA) da SBA e no presente Edital.

3.2. Poderão inscrever-se no concurso para obtenção do TSA, todos os membros **Ativos** e membros **Remidos** (que pertenceram anteriormente à categoria de membro Ativo), devidamente regularizados associativamente com a SBA e Regional.

3.3. Valor da taxa de inscrição no ano de 2025 para a prova escrita do concurso é de **R\$ 1.390,00 (mil e trezentos e noventa reais)**, e para aprova oral **R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)**.

3.4. As inscrições para as provas: escrita, escrita com apresentação de títulos e oral, deverão ser realizadas por meio de área específica de inscrição, na página eletrônica da SBA - <https://www.sbahq.org/>, conforme prazos descritos no item 4 deste Edital **2025** (até **sessenta** dias antes da data agendada para a prova), mediante comprovação da quitação da inscrição.

3.5. Ao efetuar a inscrição para prova escrita, o candidato poderá optar pela realização apenas da prova escrita **OU** para a prova escrita com avaliação de títulos, conforme art. 5º, parágrafo 8º do Regulamento do Título Superior em Anestesiologia e elencados no item 5.3.3 deste Edital. O comprovante eletrônico emitido pela página eletrônica da SBA, no momento da inscrição e envio dos títulos, deverá ser guardado pelo candidato durante todo o concurso. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos para a realização da prova escrita com avaliação de títulos após o vencimento do prazo regulamentar de inscrições previstos no item 4 deste Edital.

3.6. O candidato ao TSA, somente estará habilitado para a inscrição na prova oral, após a aprovação na prova escrita ou após aprovação completa (primeira e segunda etapa) no EDAIC (EDAIC – European Diploma in Anaesthesiology and Intensive Care).

3.6.1 A inscrição da prova do TSA Oral através da certificação EDAIC, acontecerá exclusivamente através do site da SBA.

3.6.2 O candidato ao TSA Oral, para obter a dispensa da prova escrita, deverá realizar o upload do certificado de qualificação correspondente à aprovação completa (primeira e segunda etapa) no EDAIC (EDAIC – European Diploma in Anaesthesiology and Intensive Care), passível de autenticação junto a entidade emitente.

3.6.3 A validação do diploma EDAIC, não garante a inscrição automática do candidato na prova Oral do TSA devendo ele inscrever-se na avaliação por meio de área específica de inscrição, na página eletrônica da SBA - <https://www.sbahq.org/> de acordo com a data informada pela SBA.

3.7. Para obtenção do TSA, o candidato aprovado na prova escrita deverá realizar novo processo de inscrição para a prova oral e pagar uma nova taxa de inscrição.

3.8. A desistência ou impedimento do candidato, a qualquer momento após a sua inscrição, não dará direito à devolução ou transferência da taxa de inscrição.

3.9. Os candidatos com necessidades especiais, gestantes, lactantes ou que, por motivos religiosos devidamente justificados e comprovados, necessitem realizar a prova e/ou atendimento em regime, local ou horário especial, deverão notificar tais condições e necessidades, para que sejam tomadas providências de adaptação, ainda durante o processo de inscrição, enviando mensagem para <https://www.sbahq.org/contato/> - no campo assunto escolher: **PROVAS**.

4. Dos Prazos para inscrição em 2025:

4.1. Data limite de inscrição da prova **ESCRITA** – cidades elencadas no item 2.2.1 deste Edital.

4.1.1. Até **08 de agosto de 2025 (sexta-feira)** - prova a ser realizada **07 de outubro de 2025**.

4.2. Data limite de inscrição das provas **ORAIS** - cidade do Rio de Janeiro/RJ.

4.2.1. Até **05 de maio de 2025 (segunda-feira)** - prova a ser realizada **na primeira semana de julho**

4.2.2. Até **18 de agosto de 2025 (segunda-feira)** - prova a ser realizada **na terceira semana de outubro de 2025**.

5. Da Prova:

5.1. A **prova ESCRITA**, elaborada pela CE.TSA, será aplicada no dia **07 de outubro de 2025 (terça-feira)** – **horário das 13h às 17h**, observado o horário oficial de Brasília/DF, nas cidades disponíveis para realização da prova. O endereço de cada local de realização da prova será comunicado ao candidato, juntamente com a confirmação de sua inscrição.

5.2. A **prova ESCRITA** obedecerá aos seguintes critérios:

5.2.1. Será composta por **100 (cem) questões** em forma de teste.

5.2.2. A prova será composta de ciências básicas, ciências básicas aplicadas, casos clínicos e questões objetivas fundamentadas no Programa Teórico do Concurso publicado na página eletrônica da SBA.

5.2.3. Terá duração de **4 (quatro) horas**.

5.2.4. Os candidatos deverão se apresentar no local de prova, às **12h**, para possibilitar sua identificação, acomodação e demais preparativos, sendo que a prova será iniciada às **13h**, em todos os locais, considerando o horário oficial de Brasília/DF. Não haverá tolerância em relação ao horário de apresentação dos candidatos, ou seja, o acesso para os locais de prova se encerrará exatamente às **12h**.

5.2.5. Cada resposta correta marcará um ponto e as incorretas não contarão pontos negativos.

5.2.6. Será **aprovado** na prova escrita, o candidato que obtiver **nota final mínima de 60 (sessenta) pontos**.

5.3. A prova escrita com avaliação de títulos obedecerá aos seguintes critérios:

5.3.1. A prova de títulos terá nota máxima de 10 (dez) pontos.

5.3.2. Candidatos que obtiverem nota entre 50 (cinquenta) e 59 (cinquenta e nove) pontos na prova escrita e tiverem submetido seus títulos durante o processo de inscrição, terão seus títulos avaliados e pontuados.

Por exigência do art. 5º, parágrafo 8º do Regulamento do Título Superior em Anestesiologia, somente serão considerados para análise na prova escrita com títulos, os documentos totalmente legíveis, anexados no formato PDF e apresentados conforme descritos a seguir:

- I. Identificação: Nome.
- II. Certificado de Atuação na Área de Dor (MEC/AMB), Certificado de Atuação na Área de Medicina Paliativa (MEC/AMB), Título de Especialista em Terapia Intensiva (MEC/AMB) - pontuação máxima 1,5 ponto.
Será computado: 0,5 ponto para cada título.
- III. Certificação em cursos do Núcleo SBA Vida e cursos de Treinamento Intensivo em Áreas afins (ACLS, ATLS, FCCS, PALS, ALSO) dentro do limite de sua validade - pontuação máxima 1,0 ponto.
Será computado 0,25 ponto para cada título.
- IV. Participação como Instrutor em cursos do Núcleo SBA Vida e cursos de Treinamento Intensivo em Áreas afins (ACLS, ATLS, FCCS, PALS, ALSO) dentro do limite da validade da credencial - pontuação máxima 1,0 ponto.
Será computado: 0,25 ponto para cada título.
- V. Artigos publicados em periódicos indexados no Medline nos últimos 5 anos - pontuação máxima 3,0 pontos. Será computado 1,0 ponto para cada publicação como primeiro e último autor; 0,5 ponto para cada publicação como coautor.
- VI. Publicações em Livros Científicos nos últimos 5 anos – pontuação máxima 1,5 ponto. Será computado:
0,75 ponto para cada publicação como editor;
0,5 ponto para cada publicação como primeiro e último autor; 0,25 ponto para cada publicação como coautor.
- VII. Frequência a Congressos e Jornadas de Anestesiologia nos últimos 5 (cinco) anos - pontuação máxima 0,5 ponto.
Será computado:
0,2 ponto para cada participação em CBA, JONA, JASSBRA e JACEN;
0,2 ponto para cada participação em Congresso de Anestesiologia realizado fora do Brasil; 0,1 ponto para cada participação em Congressos e Jornadas de Anestesiologia organizados pelas Regionais da SBA em nível estadual.
- VIII. - Participação como conferencista em Congressos e Jornadas de Anestesiologia nos últimos 5 anos - pontuação máxima 1,0 ponto.
Será computado:
0,2 ponto para cada participação como conferencista em CBA, JONA, JASSBRA e JACEN; 0,3 ponto para cada participação como conferencista em Congresso ou Jornada de Anestesiologia realizada fora do Brasil;

0,1 ponto para cada participação como conferencista em Congressos e Jornadas de Anestesiologia organizados pelas Regionais da SBA.

IX. Participação em Banca Examinadora de Mestrado, Doutorado, Livre Docência e Concursos Públicos na Área de Anestesiologia - pontuação máxima 1,0 ponto.

Será computado:

0,2 ponto para cada participação em banca examinadora de Mestrado, Doutorado e Livre Docência;

0,1 ponto para cada participação em banca examinadora de Concurso Público na Área de Anestesiologia.

X. Títulos de Mestre e Doutor – pontuação máxima 7,0 pontos. Será computado da seguinte forma: Doutor - 5,0 pontos e Mestre - 2,0 pontos.

XI. Trabalho científico laureado nos prêmios que têm aval da SBA. pontuação máxima 0,5 ponto, sendo 0,25 ponto por trabalho laureado.

XII. Tema Livre aceito e apresentado em eventos científicos de Anestesiologia, Terapia Intensiva, Tratamento da Dor e Reanimação. pontuação máxima 0,5 ponto. Será computado: 0,1 por Tema Livre.

XIII. Certificado do Diploma Europeu em Anestesiologia e Terapia Intensiva – (EDAIC – European Diploma in Anaesthesiology and Intensive Care). Será computado 1,0 ponto.

5.3.3. A nota da prova de títulos do candidato que se enquadra no item 5.3.2 deste Edital, será somada à nota obtida na prova escrita, totalizando a nota final do candidato.

5.3.3.1. Os documentos apresentados na inscrição para a prova escrita com avaliação de títulos, que resultarem na aprovação do candidato, em sua pontuação final, terão que ser os mesmos apresentados pelos candidatos aprovados, no ato da inscrição e após homologação da CE.TSA. Somente terão validade, os documentos oficialmente autenticados em cartório de títulos e documentos, entregues pessoalmente no Instituto SBA ou encaminhados via SEDEX para o endereço Av. das Américas 3500 bloco 3, 5º andar, Barra da Tijuca – RJ, CEP 22640-102 conforme as seguintes datas: prova escrita a ser realizada no dia **07 de outubro de 2025** – até o dia **17 de outubro de 2025 (quinta-feira)**.

5.3.4. Caso os títulos anexados não correspondam ao descrito na lista discriminada neste Edital, com valores atribuídos para pontuação, o mesmo será excluído do concurso.

5.3.5. Sob nenhuma hipótese serão considerados e pontuados documentos não descritos no item 5.3.3 ou não listados como encaminhados pelos candidatos no ato da inscrição.

5.4. As provas ORAIS, elaboradas pela CE.TSA, serão aplicadas em duas ocasiões no ano de 2025.

5.4.1. As provas orais serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, de forma presencial, nos seguintes períodos: **segunda semana de julho e terceira semana de outubro de 2025**. As datas exatas da prova de cada candidato, serão definidas pela SBA, de forma aleatória de acordo com o número de candidatos inscritos, limitando-se ao número máximo de até 144 candidatos.

5.4.2. Caso, na data e local estipulados no item 5.4.2, haja impossibilidade de aplicação da prova oral de forma presencial, devido restrições impostas por patógenos transmissíveis, serão providenciadas alternativas que poderão envolver adiamento ou cancelamento.

5.4.3. O dia, local e horário da prova oral serão comunicados pela SBA aos candidatos. A distribuição dos candidatos nos dias e turnos de prova oral, será realizada pela SBA de forma aleatória. Não será facultado ao candidato a escolha do dia de sua preferência.

5.4.4. O candidato deverá apresentar-se ao funcionário da SBA, no local designado para realização da prova oral, em cumprimento dos seguintes horários:

Manhã – chegada até às 6h30, início da prova oral às 7h e liberação dos candidatos prevista a partir das 12h40, observado o horário oficial de Brasília/DF;

Tarde – chegada até às 12h30, início da prova às 13h e liberação dos candidatos prevista a partir das 18h40, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4.5. O candidato que apresentar-se ao funcionário da SBA após o horário limite, estará eliminado do concurso.

5.4.6. O candidato que ausentar-se do local de prova, antes do horário previsto para liberação, estará eliminado do concurso.

5.4.7. Cada candidato será arguido por no mínimo três membros da CE.TSA, separadamente, em sequência, mediante fiscalização por meio de registro de áudio e vídeo, que permanecerão arquivados na sede da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de realização da prova, sendo garantido o seu sigilo.

5.4.8. A inscrição no concurso implica na autorização à SBA, pelo candidato, de filmagem de toda a prova, com o objetivo de garantir a segurança do concurso e a isonomia entre os candidatos.

5.4.9. Durante a prova oral, o candidato será arguido sobre o conteúdo definido no programa do TSA do ano vigente, publicado no site da SBA no local destinado ao concurso.

5.4.10. O candidato deverá demonstrar sua capacidade de identificar, compreender e manejar situações clínicas em anestesiologia, por meio da análise e resolução de casos elaborados pela CE TSA. Essas situações poderão ser expostas em formato de simulações realísticas, de casos clínicos com a presença de examinadores da CETSA ou em um ambiente online oral presencial.

5.4.11. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota final da prova oral corresponderá à média aritmética das notas lançadas pelos seus examinadores, sendo aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).

6. Requisitos obrigatórios para os dias das provas escritas e orais:

Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando **documento de identidade original com foto atualizada**, válido e que bem o identifique, como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como a Carteira de Classe do Conselho Regional de Medicina; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei 9.503/97) válida. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e na validade, com foto atualizada, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.1. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos examinandos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização do Exame, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, não será admitida a apresentação pelo candidato de documento de identidade em meio eletrônico, devendo o candidato, para fins de identificação civil, obrigatoriamente, portar outro documento oficial em meio físico, dentre aqueles admitidos no item 6 deste Edital

6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste.

6.3. Durante a realização das provas escritas, não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. O candidato que de alguma forma conseguir acessar a Internet ou tentar fazê-lo será automaticamente desclassificado do concurso. Todos os pertences dos candidatos deverão ser mantidos guardados em invólucro plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

6.5. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data ou horário da realização das provas como justificativa para sua ausência.

6.6. Todos os pertences pessoais dos candidatos, tais como: telefones celulares, relógios, agendas eletrônicas, palmtop, tablet, notebook, receptores auriculares, pulseiras eletrônicas, gravadores ou outros equipamentos similares, bem como bolsas, sacolas, bonés, lenços, chapéus, gorros ou similares, deverão ser lacrados pelo candidato, antes da entrada na sala de realização das provas, utilizando invólucro plástico fornecido exclusivamente para tal fim.

6.6.1. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados, pelo próprio candidato, conforme orientação dos examinadores, e deverão ficar inacessíveis durante todo o período de permanência do candidato no local de realização da prova.

6.6.2. Não haverá guarda-volumes e quaisquer bagagens serão de responsabilidade do candidato.

6.6.3. Todos os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados **ANTES** da entrada ao local de prova e permanecerão desligados e lacrados em invólucro fornecido até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.6.4. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

6.6.5. A SBA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.7. Será automaticamente desclassificado do concurso o candidato que:

6.7.1. Apresentar-se após o horário máximo de chegada, não sendo admitida qualquer tolerância.

6.7.2. Não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado.

6.7.3. Não apresentar documento que o identifique.

6.7.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

6.7.5. Copiar dados relativos à prova ou seu gabarito em quaisquer meios.

- 6.7.6.** Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- 6.7.7.** Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos para a execução da prova.
- 6.7.8.** For surpreendido em comunicação com outras pessoas após o início da aplicação da prova.
- 6.7.9.** Que não se coadune com os requisitos exigidos no item 6 deste Edital.
- 6.7.10.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, no qual inclui-se ruído de telefones celulares.
- 6.7.11.** Usar qualquer roupa, adereço ou material que identifique quaisquer instituições de ensino ou cursos preparatórios.
- 6.7.12.** Negar submeter-se a varredura por detector de metais durante o período de provas.
- 6.7.13.** Violar a integridade do invólucro onde seus pertences foram lacrados.
- 6.7.14.** Desrespeitar ou não acatar as orientações dos fiscais de sala.
- 6.7.15.** Não estiver de acordo com as normas sanitárias Estaduais e Municipais, referentes aos locais de realização da prova para proteção contra patógenos transmissíveis.
- 6.7.16.** Alteração por embriaguez ou uso de drogas lícitas ou ilícitas.
- 6.7.17.** Acessar a Internet ou tentar fazê-lo.
- 6.7.18.** Anexar arquivos que não correspondam aos elencados no item 5.3.3 deste Edital, para a prova de títulos.
- 6.8.** Motivar a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.9.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, com duração prevista de 4 (quatro) horas (prova escrita), em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.10.** Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.
- 6.11.** A SBA não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova escrita ou oral aos candidatos ou à Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.
- 6.12.** Somente serão levadas a público as listas dos candidatos aprovados na prova escrita ou na prova oral, sem menção de suas notas, conceitos ou classificação.

6.13. O candidato, individualmente, terá acesso a sua nota da prova escrita após 15 (quinze) dias da realização do concurso, na área pessoal no site da SBA. Não há divulgação da nota para prova oral.

7. Aplicações das provas

7.1. Das proibições específicas da aplicação eletrônica da prova escrita:

7.1.1. Por se tratar de provas realizadas por meio de dispositivos eletrônicos, haverá a proibição da entrada de qualquer forma de alimentação, líquida ou sólida, aos recintos de aplicação da prova. Água será fornecida aos candidatos, nos respectivos locais de prova.

7.1.2. Também, para a prova escrita no formato eletrônico, não será permitida a entrada com canetas, lápis, papel ou semelhantes. **Cada computador estará habilitado com calculadora para eventual realização de cálculos.**

7.2. Da aplicação da prova escrita no formato eletrônico:

7.2.1. A prova constará de 100 questões de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas, em que somente uma está correta.

7.2.2. A prova será aplicada por meio de computador preparado especialmente para o concurso, não sendo possível ao candidato acessar qualquer página da internet ou manter comunicação externa ou interna por meio do computador. Uso da calculadora é permitido apenas nos computadores preparados para o concurso, o uso de outras máquinas não é permitido.

7.2.3. O tempo total da prova é de 4 (quatro) horas e não será necessário preenchimento de gabarito para este fim, pois ao se conectar no sistema da prova o mesmo entenderá que aquela prova corresponde àquele candidato

7.2.4. Após a marcação da alternativa de determinada questão ainda será possível retornar a mesma e modificar seu gabarito quantas vezes o candidato desejar, só sendo computada a resposta após a finalização de toda a prova.

7.2.5. Caso haja interrupção da realização da prova por falha do sistema, o candidato será transferido para outro computador, sem prejuízo do tempo de realização de prova.

7.2.6. Cada local sede de prova providenciará que as medidas de distanciamento social, preconizadas por cada cidade onde a prova está sendo aplicada, sejam realizadas,

7.2.7. Os casos omissos serão dirimidos, o mais rapidamente possível, pela Comissão Examinadora do TSA e Diretoria da SBA.

7.3. Da aplicação das provas ORAIS em 2025:

7.3.1. Para a realização das provas orais em 2025, de forma presencial, serão tomadas medidas de distanciamento social vigentes na cidade do Rio de Janeiro.

7.3.2. Cada examinador manterá a distância do candidato recomendada pelos órgãos de saúde e os aparelhos eletrônicos manuseados serão higienizados entre os candidatos.

7.3.3. Caso ainda haja restrições de convívio social devido à transmissão de patógenos, vide item 5.4.2.

8. Do Programa:

O programa para as provas escrita, escrita com apresentação de títulos e oral é elaborado pela CE.TSA e estará publicado anualmente na página eletrônica da SBA.

8.1. Das Referências Bibliográficas:

8.1.1. Gropper M, Neal H. Cohen, Fleisher L et al (Eds). Miller's Anesthesia. 10th ed. Philadelphia: ElsevierSaunders; 2025.

8.1.2. Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK, Ortega R. et al. Clinical Anesthesia. 9ª ed. Philadelphia:Wolters Kluwer; 2024.

8.1.3. Longnecker DE, Mackey SC, Newman MF et al. Anesthesiology. 3a ed. New York: McGraw Hill;2018.

8.1.4. Flood P, Rathmell JP, Shafer S. Stoelting's Pharmacology and Physiology in Anesthetic Practice.6th ed. Philadelphia: Wolter Kluwer; 2021.

8.1.5. Vincent JL. Annual Update in Intensive Care and Emergency Medicine 2020. Switzerland: Springer,2020

8.1.6. Hadzic A. Hadzic's Textbook of Regional Anesthesia and Acute Pain Management. 2th ed. NewYork: McGraw Hill; 2017.

8.1.7. Hadzic A. Hadzic's peripheral nerve blocks and anatomy for ultrasound-guided regional anesthesia, 3th ed. McGraw Hill; 2021

8.1.8. Hall JE, Guyton AC. Guyton & Hall Tratado de Fisiologia Médica. 14ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier;2020.

8.1.9. Brunton LL, Hilal Dandan R, Knollmann BC. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman. 13ª ed. New York: McGraw Hill; 2018.

8.1.10. Estatuto, Regulamentos e Regimentos da Sociedade Brasileira de Anestesiologia. Disponível em: <https://www.sbahq.org/estatuto/>

9. Dos Recursos:

9.1. A parte interessada que se julgar prejudicada na condução da prova oral poderá obter acesso aos momentos da filmagem questionados, mediante requerimento expresso enviando mensagem para <https://www.sbahq.org/contato/> - no campo **assunto** escolher: **PROVAS**, em **até 48 horas** após a realização da prova, com a descrição do fato e a fundamentação dos motivos justificadores do pedido de acesso à filmagem da prova oral, de forma a permitir a localização do momento em que teriam acontecido os fatos denunciados, sobre os quais deliberará previamente a Diretoria da SBA e a CE.TSA.



9.1.1. Verificada a existência dos argumentos alegados, a vista para o candidato dos trechos apontados ocorrerá, exclusivamente, na sede da SBA, na presença de um membro da Diretoria da SBA e um membro da CE.TSA que deliberarão em conjunto sobre o tema e sobre as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9.1.2. Denúncias infundadas poderão propiciar a abertura de processo administrativo e/ou judicial, a critério da Diretoria da SBA.

9.1.3. Todo o procedimento será registrado em ata administrativa, devidamente assinada pelo candidato, pelo membro da Diretoria da SBA e pelo membro da CE.TSA.

9.2. Recursos para a prova escrita serão aceitos nos seguintes casos: assuntos não contemplados no Programa, problemas do sistema durante a execução da prova virtual, questões com mais de uma resposta correta ou questões sem nenhuma resposta correta. Situações não previstas serão analisadas pela CE.TSA.

9.2.1. Os recursos devem ser encaminhados **até às 23h59** do dia seguinte ao da realização da prova escrita, acessando o link: <https://www.sbahq.org/contato/> - no campo **assunto** escolher: **PROVAS**. Não serão aceitos recursos encaminhados após este prazo. No formulário deverá constar o fundamento e as referências para o recurso. Não serão aceitas referências diferentes das estabelecidas neste Edital.

9.2.2. Após o envio do formulário, o fundamento do recurso será analisado pela CE.TSA, que deliberará sobre o deferimento do mesmo, **até 7 (sete) dias** após a realização da prova.

10. Da Divulgação dos Resultados:

10.1. A **divulgação da lista dos candidatos aprovados nas provas orais**, sem menção de suas notas ou classificação, será realizada por meio do portal eletrônico da SBA, em até 48h após a finalização do último dia de prova.

10.2. A **divulgação da lista dos candidatos aprovados nas provas escritas**, sem menção de suas notas ou classificação, será realizada por meio do portal eletrônico da SBA, até 14 dias após a realização da prova, observado o horário oficial de Brasília/DF, já considerada a pontuação obtida na prova de títulos.